LICADO NO:
ORNAL: .....
pág. ..... de .....
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 24/07/13
.....

LEI Nº 1960/2013

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DO GINÁSIO MUNICIPAL ARNILDO SIMON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Peritiba conceder o direito de uso do imóvel onde está instalado o Ginásio Municipal Arnildo Simon, com área de 2.096,00m² inscrito junto ao Cartório do Registro de Imóveis sob o nº 9.183.

Art. 2º. A concessão autorizada no artigo anterior será processada nos termos e na modalidade adequada de licitação, segundo as disposições próprias da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. O bem imóvel poderá ser explorado para fins comerciais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 24 de julho de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças